



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 79 / 2009

**EMENTA: INCLUI O DIA DA LUTA
CONTRA A HOMOFOBIA NO MUNICÍPIO
DO RECIFE.**

Art. 1º - Fica instituído o DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, no âmbito do Município do Recife, a ser celebrado no dia 17 de Maio de todos os anos.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal, em conjunto com as entidades que atuam em defesa dos Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais, desenvolverão atividades que tenham como objetivo o combate a HOMOFOBIA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cumprindo nosso papel parlamentar, buscamos atender a solicitação de varios cidadãos desta cidade que tem servido como modelo para todo Brasil.

A declaração Universal dos Direitos Humanos garante em seu Artigo 7º que todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual conta qualquer discriminação que viole a presente Declaração qualquer incitamento a tal discriminação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de Junho de 2009.



DANIEL COELHO
Vereador do Recife - PV